



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
Administração 2017/2020

Gabinete do Prefeito Municipal - GPM

PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2019

PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 – SME, COM VISTAS À FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO PARDO DE MINAS.

O MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.212.862/0001-46, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representada por sua Secretária Municipal ALESSANDRA D ANGELIS AMORIM, com fundamento no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei Federal nº 13.019/2014, consoante ao art. 28, inciso IV, do Decreto Municipal nº 115 de 18/04/2018, na legislação correlata e demais normas que regem a matéria, torna público o presente PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO com vistas à formalização de parceria, por meio da celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, através da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO PARDO DE MINAS, conforme finalidade e justificativas descritas neste, cujo inteiro teor poderá ser consultado no site www.riopardo.mg.gov.br, na página de Convênios e Parcerias.

I - DO OBJETO: Trata-se de procedimento que tem por escopo a dispensa de chamamento público, com vistas à celebração de Termo de Fomento cujo objeto será a execução do projeto para obter educação especial de qualidade a partir de um atendimento especializado e com a organização que atenda a todos os alunos sem nenhum tipo de discriminação e que reconheça as diferenças como fator de enriquecimento no processo educacional. O referido Termo de Fomento será celebrado entre o MUNICÍPIO e a Organização da Sociedade Civil, denominada Associação

de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Pardo de Minas, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, fundada em 07/07/2004, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.069.406/0001-70, credenciada pelo Conselho Municipal de Assistência Social desde 2011 sob o nº 0019, conforme artigo 16, do Decreto Municipal nº 115 de 18/04/2018.

II - DA CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA: O Município de Rio Pardo de Minas, possui, de acordo com o Censo do IBGE/2010, 29.099 pessoas como população residente, das quais 11.692 na área urbana e 17.407 na área rural. A estimativa populacional indica crescimento no número de residentes para 30.779 habitantes no município (IBGE/2018). Constitui-se pelo distrito sede (Rio Pardo de Minas) e pelos distritos rurais. O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) de Rio Pardo de Minas, calculado com base nos dados do Censo Demográfico de 2010, foi de 0,624.

O aspecto geral do seu território é montanhoso, situado próximo a Serra Geral. Banham o município os rios Pardos e Preto. A área é de 3.118,67 quilômetros quadrados. A sede municipal, situada a 775 metros de altitude, tem como coordenadas geográficas 15°38'45' de latitude Sul e 42°31'15' de longitude W. Gr. dista da capital do estado, em linha reta, 496 km, no rumo nordeste.

MUNICÍPIOS LIMÍTROFES: Montezuma, Vargem Grande do Rio Pardo, Indaiabira, Taiobeiras, Salinas, Novorizonte, Fruta de Leite, Serranópolis de Minas e Mato Verde.

III - DA JUSTIFICATIVA: O Município de Rio Pardo de Minas, por ser um município de pequeno porte, onde precisa contar com todos os serviços considerados necessários ao atendimento da população, sempre de acordo com os níveis de complexidade estabelecidos na Política Nacional de Educação Especial, quais sejam a Educação e Proteção Social Especial. Nessa perspectiva e considerando que a estrutura de serviços e instrumentos públicos de atendimento à população é insuficiente frente a demanda municipal, nesta toada o Município de Rio Pardo de Minas resolve publicar o edital de Chamamento Público, visando à seleção da Organização da Sociedade Civil interessada na celebração de termo de fomento, tendo como objeto a execução do projeto para obter educação especial de qualidade a partir de um atendimento especializado e com a organização que atenda a todos os alunos sem nenhum tipo de discriminação e que reconheça as diferenças como fator de enriquecimento no processo educacional.

Assim, considerando que a situação em tela reflete perfeitamente ao preconizado pelo artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, pois é premente a necessidade de celebração de parceria, tendo como objetivo a não descontinuidade dos serviços prestados, qualificados como de extrema relevância aos beneficiários deste. Resta comprovado a necessidade do presente processo de dispensa de chamamento público.

IV - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Os recursos destinados ao cofinanciamento do objeto da referida parceria ocorrerão por meio da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Dotação orçamentária 12.367.0021.2086

Natureza 33.90.30.00	Fonte: 101	Ficha: 703
Natureza 33.90.36.00	Fonte: 101	Ficha: 704
Natureza 33.90.39.00	Fonte: 101	Ficha: 705

V - DA CONCLUSÃO: Diante de todo o exposto, verificamos que é DISPENSÁVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO para a formalização de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Pardo de Minas, devido à urgência decorrente da iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, conforme preconiza o inciso VI do artigo 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, em consonância ao art. 28, inciso IV, do Decreto Municipal nº 115 de 18/04/2018 que regulamentou a Lei Federal 13.019/2014 no município de Rio Pardo de Minas.

Em atendimento ao §2º, do art. 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste, para eventual impugnação.

Rio Pardo de Minas – MG, 25 de abril de 2019.

Marcus Vinícius de Almeida Ramos
Prefeito Municipal

Alessandra D Angelis Amorim
Secretária Municipal de Educação